4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 50/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA G.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. João Paulo Vaz Góes**,** portador do **RG nº ***93017** - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº ***.441.215-****, residente e domiciliado à Avenida Brasil - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **G.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** CNPJ: 29.510.375/0001-83, rua Jose Martins, 121 – Galeria Dona Santa sala 07 e 08 – centro – Governador Mangabeira - BA, CEP: 44.350-000, neste ato representada pelo Sr. Franklin Machado dos Santos, representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na dispensa de licitação nº 13/2024. Processo Licitatório nº 50/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **100/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **100/2024**, prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com prazo de vigência entre 31/10/2026 a 31/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do Contrato nº 100/2024 fica estabelecido em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**.
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **100/2024**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 30 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

G.S. CONSULTORIA E S. DE A. ADMINISTRATIVO LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 - .....

2 - .....